

CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 - art.88, IV), da lei estadual citada e da Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE. RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA-CE, para o Projeto "Com a Inclusão se Constrói, o que a Miséria Destrói", do Movimento Integrado de Saúde Mental Comunitária - Projeto 4 Varas - MIMSEC no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) sendo 80%= R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado ao projeto em tela e 20%= R\$8.000,00 (oito mil reais) ao FECA, em obediência a Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE.

Art.2º Fica autorizada a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, enquanto gestora financeira do FECA-CE, a efetuar pagamento conforme deliberação do Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos Estaduais, dia 20 de Janeiro de 2015.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Célia Maria de Souza Melo Lima

PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ- CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº317/2015 - CEDCA-CE, de 20 de janeiro de 2015.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, nos termos da lei estadual nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação da lei estadual nº12.934, de 16 de julho de 1999); Considerando que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 - art.88, IV), da lei estadual citada e da Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE. RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA-CE, para o Projeto "São Bento", da Ação Social Lumen no valor global de R\$37.000,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo 80%= R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) destinado ao projeto em tela e 20%= R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) ao FECA, em obediência a Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE.

Art.2º Fica autorizada a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, enquanto gestora financeira do FECA-CE, a efetuar pagamento conforme deliberação do Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos Estaduais, dia 20 de Janeiro de 2015.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Célia Maria de Souza Melo Lima

PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ- CEDCA-CE

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096118068, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA, CPF 00104302372, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, classe ENTRANCIA FINAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05304318, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará,

Descrição

Valor R\$

Vencimento 90%	293,50
Progressão Horizontal - 25%	262,50
Grat. Especial Nível de DAS-3 (Lei nº12.193/93)	300,38
Grat. de Representação 222% (Lei nº12.078/93)	651,64
Abono (Lei nº12.541/95)	810,00
Total	2.318,09

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº04/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997 e art.8º, inc. V, da Resolução nº72/2013-CONSUP, Considerando o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Luiz Átila de Holanda Bezerra e Carlos Alberto Mendonça Oliveira, por meio do Proc. Nº15076576-2 - DPGE (SPU), dirigido à remoção por permuta; Considerando o que dispõem os art.1º, parágrafo único, e art.4º, da Resolução nº81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos. RESOLVE: Art.1º - TORNAR PÚBLICA a pretensão de remoção por permuta entre os DEFENSORES PÚBLICOS Luiz Átila de Holanda Bezerra, titular da 4ª Defensoria do Juri e Carlos Alberto Mendonça Oliveira, titular da 22ª Defensoria Cível de 2º Grau, Comarca da Capital. Art.2º - Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, aos 09 de fevereiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE - PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS ESPECÍFICAS

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, CONVOCA os CANDIDATOS habilitados, de acordo com Capítulo 12, para realizar a 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas Específicas, do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, de acordo com as seguintes orientações: I - DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA: Dia 01.03.2015 (Domingo); PERÍODO: MANHÃ (Horário Local); Horário de Apresentação: 8h; Horário de Fechamento dos Portões: 8h30; Prova Escrita Discursiva Específica 1 - Duração: 4h. Dia 01.03.2015 (Domingo); PERÍODO: TARDE (Horário Local); Horário de Apresentação: 14h00; Horário de Fechamento dos Portões: 14h30. Prova Escrita Discursiva Específica 2 - Duração: 4h; 1. Antes de decorrida 1 (uma) hora do início da provas, não será permitida a saída do candidato do local de sua realização, por motivo de segurança. II - LOCAL DE PROVAS: 1. As provas Escritas Discursivas Específicas serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE, na FA7-FACULDADE 7 DE SETEMBRO, Av. Almirante Maximiliano da Fonseca, 1395 - Engº Luciano Cavalcante. 2. Os candidatos ficam informados quanto ao dia, local e horário da prova nos termos deste Edital, que será disponibilizado no site www.concursosfcc.com.br, da Fundação Carlos Chagas e por meio de cartões informativos que serão encaminhados para o e-mail indicado pelos candidatos, no formulário de inscrição. 3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. 4. Todos os candidatos deverão se apresentar no local designado para a realização das provas rigorosamente de acordo com o horário previsto neste edital de convocação, pois não se admitirá, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos retardatários. 5. Durante a realização das Provas Escritas Discursivas Específicas (P1 e P2)

que tem como parte interessada a Dra. Mônica Alves Ferreira Alexandre e Sousa, onde requer que o seu cargo saia do órgão de execução (3ª Defensoria de Família) e passe para órgão de atuação da 2ª Defensoria do Núcleo da Petição Inicial de Juazeiro do Norte-CE, sendo a relatora a Conselheira Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu que solicitou que o processo fosse retirado de pauta. Em pauta o processo nº14451246-7 apenso ao 14046677-0, que tem como parte interessada o Núcleo Central de Atendimento, onde apresenta reclamação dos Defensores Públicos lotados no Núcleo de Atendimento de Petição Inicial, sobre a Resolução nº96, de 23 de abril de 2014, sendo a relatora a Conselheira Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, que apresentou seu voto no sentido de rejeitar a proposta de alteração de resolução apresentada, fazendo constar na íntegra as razões de seu voto. Pelo Dr. Epaminondas Feitosa, foi apresentado voto em sentido contrário ao da Relatora, de modo que seja feita a alteração da resolução nos termos apresentados pelo Supervisor do NAPI. O Dr. Gustavo Barros apresentou voto no sentido de aprovação da proposta de resolução apresentada, ressaltando que não haverá prejuízo aos números gerais de atendimento da Defensoria Pública, bem como que contribuirá para a elaboração de peças ainda mais técnicas pelo referido Núcleo. O Dr. Alfredo Homsí ressaltou que as consequências dessa votação implicarão no resultado das demandas também no interior do estado. Assim, apresentou proposta no sentido de que o §2º do art.8º passe a ter a seguinte redação: “§2º No caso de férias, licenças e afastamentos, os Defensores Públicos em atuação do NAPI terão seus 6 (seis) atendimentos diários ampliados, em mais 1 (um) atendimento, pelo tempo em que perdurar a respectiva ausência”. O Dr. Túlio Iumatti asseverou acerca da necessidade de prestar-se um atendimento eficiente à população, votando no mesmo sentido da proposta apresentada pelo Conselheiro Alfredo Homsí. Pela Presidente do Conselho Superior foi destacado o avanço na melhoria da capacitação dos colaboradores e de atendimento à população, votando no mesmo sentido da proposta apresentada pelo Conselheiro Alfredo Homsí, pois se manteria o bom atendimento prestado à população. Por maioria, foi aprovada a redação a alteração proposta pelo Conselheiro Alfredo Homsí, ficando a seu cargo apenas redigir a minuta de resolução, não existente ainda nos autos, com “considerandos”, a ser submetida a posterior apreciação perante o Conselho Superior. Em pauta o processo nº15022337-4, que tem como parte interessada o Dr. Bruno Fiori Palhano Melo, onde apresenta proposta de alteração da Resolução nº91/2014, que “cria os órgãos de atuação da Defensoria Pública” e revogação da Resolução nº99/2014, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. Passou o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, relator, à apresentação do seu voto no sentido de que, diante do processo de remoção em andamento, com prazo aberto para inscrição, inclusive, apenas seja alterada a atribuição da 1ª Defensoria Cível de Sobral. Pela Dra. Vanda Veloso foi rejeitada a proposta em sua integralidade. O Dr. Epaminondas Feitosa também votou pela rejeição da proposta, diante da expectativa já criada, uma vez já aberto o processo de remoção. Pelo Dr. Gustavo Barros foram reafirmados os argumentos expostos pelo Dr. Epaminondas, votando pela rejeição da proposta. Foi rejeitada, portanto, a proposta apresentada, por maioria, quanto à alteração da atribuição da 1ª Defensoria Cível de Sobral, e por unanimidade quanto aos demais termos. A Presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada às 11h50. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2015.

*** **

CORRIGENDA

Fortaleza, 06 de março de 2015, que publicou o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº57/2013. Onde se lê: “do Valor Global”. Leia-se: “do valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)”. Fortaleza, 06 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº033, de 19 de fevereiro de 2015, que publicou o Edital nº04/2015. Onde se lê: Luiz Átila de Holanda Bezerra, titular da 4ª Defensoria do Juri. Leia-se: Luiz Átila de Holanda Bezerra, titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Túlio Iumatti
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

*** **

PODER LEGISLATIVO**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****AVISO**

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará são publicados exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE, disponível no portal institucional www.tce.ce.gov.br, ressalvado o disposto no art.1º, §2º da Resolução Administrativa nº08/2014-TCE-CE.

*** **

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibicuitinga – Julgamento de Impugnação de Edital. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-001.23.02/2015-SEDUC. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplados através do Programa Nacional de Alimentação – PNAE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que julgou improcedente o pedido de impugnação de edital impetrado pela empresa CP Dias ME, inscrita com CNPJ nº 13.914.164/0001-76. Priscila Silva Pinheiro - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça. A Comissão de Licitação do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Março de 2015, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preço N.º 0903.03/2015**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à Prefeitura Municipal de Graça. O edital completo estará à disposição de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Avenida Jose Candido de Carvalho, s/nº – Centro. Graça – CE, 09 de Março de 2015. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação nº 12/2014 referente a Licença de instalação do Centro de Educação Infantil - CEI, com área de 631,56m², na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante - Estado do Ceará com validade até 14/10/2016. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Banabuiú - Aviso de Adiantamento de Licitação. O Município de Banabuiú, vem através deste Adiar a licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 2015.02.23.12. PP.ADM, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto e a aquisição de peças, e baterias destinados a frota de veículos do Município de Banabuiú. Para o dia 16 de Março de 2015 às 09:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE, das 08:15 às 11:45h, maiores informações (88) 3426-1147, e no site: www.banabuiuu.ce.gov.br. Banabuiú(CE), 06 de Março de 2015. Juremi Trajano Brasil - Pregoeiro(a).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/nº, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0903.01/2015 cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados a frota de máquinas e veículos do Município de Alcântaras-CE, conforme Termo de Referência, que realizará-se no dia 24.03.2015, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Alcântaras-Ce, 09 de Março de 2015. Charillys Alcântara Soares – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Secretaria de Ação Social - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2015-SAS - Objeto: Contratação para aquisição de material permanente e material de consumo para equipar a casa dos Conselhos junto a Secretaria de Ação Social, no Município de Ubajara-CE. Data da Abertura e Local: 24 de Março de 2015, às 14:00h, na Sala da CPL, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100 - Centro - Ubajara-CE. Maiores informações junto a CPL, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs. Carla Maria Oliveira Timbó - Pregoeira. Ubajara - CE, 06 de Março de 2015.

*** **